



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja louvado”

Processo: 4332/2025  
Projeto de Lei: nº 454/2025  
Autoria: Vereadora Adriana Chagas Meireles

## COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

**Ementa:** Institui o Programa Municipal de Apoio às Mães Solo Empreendedoras no Município de Vila Velha e dá outras providências.

### RELATÓRIO

Trata-se de análise do **Projeto de Lei nº 454/2025**, de autoria da Vereadora **Adriana Chagas Meireles**, que tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Vila Velha, o **Programa Municipal de Apoio às Mães Solo Empreendedoras**, destinado a oferecer suporte, qualificação e oportunidades de geração de renda às mulheres responsáveis, de forma exclusiva ou predominante, pela criação e sustento de seus filhos.

Conforme disposto na proposição legislativa, o programa será executado por meio da **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**, podendo envolver ações de capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo feminino, apoio à formalização de atividades econômicas, inclusão digital e criação de espaços destinados à comercialização de produtos elaborados por mães solo.

Ainda de acordo com a justificativa apresentada pela autora, o projeto busca reconhecer as dificuldades estruturais enfrentadas por mães solo, como a sobrecarga de responsabilidades familiares, o acesso limitado ao mercado formal de trabalho e a ausência de rede de apoio, fatores que frequentemente contribuem para situações de vulnerabilidade econômica e social.

A matéria foi previamente analisada pela **Comissão de Justiça e Redação**, que concluiu pela **legalidade e constitucionalidade da proposta**, entendendo inexistirem vícios formais ou materiais capazes de impedir sua tramitação no âmbito legislativo municipal.

Após tal manifestação, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres para análise quanto ao mérito social e à pertinência da política pública proposta.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja louvado”

Processo: 4332/2025  
Projeto de Lei: nº 454/2025  
Autoria: Vereadora Adriana Chagas Meireles

## PARECER DA RELATORA

A presente proposição legislativa revela-se **socialmente relevante e juridicamente adequada**, uma vez que busca instituir política pública voltada à promoção da autonomia econômica e da inclusão produtiva de mulheres que exercem a maternidade de forma independente.

No contexto social brasileiro, as **mães solo representam parcela significativa das famílias**, sendo frequentemente responsáveis exclusivas pelo sustento do núcleo familiar e pela educação e cuidado dos filhos. Essa realidade, muitas vezes associada à desigualdade de oportunidades no mercado de trabalho, exige a implementação de políticas públicas específicas que promovam a inclusão econômica e o fortalecimento da autonomia feminina.

Nesse sentido, o projeto em análise apresenta diretrizes importantes, tais como:

- I- Acesso prioritário a cursos de qualificação profissional;
- II- Estímulo ao empreendedorismo feminino;
- III- Apoio à formalização de atividades econômicas;
- IV- Incentivo à participação em feiras e eventos de economia criativa; e
- V- Articulação com instituições públicas e privadas para oferta de microcrédito e capacitação.

Tais medidas dialogam diretamente com princípios constitucionais relacionados à **promoção da igualdade material, à proteção da família e à valorização da dignidade da pessoa humana**, previstos nos arts. 1º, III, 3º, I e IV, e 226 da Constituição Federal.

Além disso, a proposta contribui para o fortalecimento das políticas municipais de enfrentamento às desigualdades de gênero, promovendo a inclusão produtiva e a geração de renda como instrumentos de transformação social.

Sob a perspectiva desta Comissão temática, que tem entre suas atribuições a **promoção de políticas públicas voltadas à proteção, valorização e emancipação das mulheres**, verifica-se que a iniciativa encontra plena consonância com os objetivos institucionais do colegiado.

Portanto, em consideração à relevância social da matéria, à necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas à autonomia econômica das mulheres e à inexistência de óbices jurídicos apontados pela Comissão de Justiça e Redação, essa Relatora manifesta-se **favoravelmente à aprovação da proposição legislativa**.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja louvado”

Processo: 4332/2025  
Projeto de Lei: nº 454/2025  
Autoria: Vereadora Adriana Chagas Meireles

**PARECER DA COMISSÃO**

Diante do exposto, a **Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Câmara Municipal de Vila Velha** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei nº 454/2025**, que institui o **Programa Municipal de Apoio às Mães Solo Empreendedoras**, por reconhecer sua relevância social e sua contribuição para a promoção da autonomia econômica, da igualdade de oportunidades e do fortalecimento das famílias no município de Vila Velha.

Vila Velha/ES, 05 de março de 2026.



Patrícia Crizanto da Silva

Presidente

**Adriana Meireles**  
Membro

**Rogério Cardoso**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340032003200320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 11/03/2026 12:50  
Checksum: **428A2CCC5DF6A9CE5000C1643CBC1F3AA9A97CE9F61D1C2D3E88BFFD06122FEE**

Assinado eletronicamente por VEREADORA ADRIANA CHAGAS MEIRELES em 11/03/2026 14:19  
Checksum: **E6DBEE384BA5F8D6205469E6E7BB99FFA4BE30B23C320E490D41967C520A30B6**

Assinado eletronicamente por VEREADOR ROGÉRIO CARDOSO em 26/05/2026 09:52  
Checksum: **6C21E9759F41046B95D7A7D8AA79AE96BBAD1B35827E292DD078481350D79F5B**

